**DECISÃO DE COLEGIADO E NDE**

**Orientação para construção do Trabalho de Conclusão de Curso para o curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física**

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE-UFMT n° 297 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe sobre a Reestruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Educação Física, bacharelado e licenciatura, presenciais, da Faculdade de Educação Física, do campus Universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovados pela Resoluções Consepe n° 103 de 21/11/11 e n° 104 de 21/ll/ll, respectivamente;

Considerando ainda o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA E/OU BACHARELADO, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, aprovado pela resolução supracitada;

O Colegiado de Curso da Faculdade de Educação Física, Licenciatura e Bacharelado, decide:

1. **Da Aprovação dos Projetos (primeira etapa):**
   1. Para fins de comprovação de orientação, somente após o 5° semestre do curso, o **orientador** deverá submeter ao colegiado, via processo SEI, a carta de aceite de orientação;
   2. O processo gerado na unidade não deverá ser encerrado, permitindo assim o envio de documentos futuros;
   3. Após a conclusão do projeto, novo envio de documentação deverá ser inserido no processo SEI, apresentando a seguinte documentação:
      1. Carta de Aceite de Orientação;
      2. Projeto de Pesquisa;
      3. Plano de Trabalho;
      4. Histórico Escolar.
   4. Serão recebidos para apreciação do colegiado de curso, projetos que atendam as normas previstas no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que o autor do projeto tem que ter concluído o Núcleo Básico, e, ter finalizado a disciplina de Estudos Integradores Curriculares I no Curso de Licenciatura e Seminários de Práticas Integradoras I no Curso de Bacharelado em Educação Física;
   5. A etapa de construção do Projeto, conforme regulamento, será validada pelo Colegiado de curso, mediante a avaliação de relação do tema do trabalho com a área de intervenção do estudante, conforme art. 25, alínea d. da Res. CNE/CES n.6/2018, o envio da carta de aceite de orientação e projeto aprovado pelo orientador via processo SEI, até um mês antes do término do semestre;
   6. O colegiado de curso, informará a decisão aos alunos e orientadores dos projetos, encaminhando email aos mesmos dos despachos;
   7. Só poderão seguir para a segunda etapa, os projetos aprovados pelo colegiado de curso, considerando o item 1.3 (1.3.1. a 1.3.4).
2. **Do Trabalho de Conclusão de curso (finalização da segunda etapa):**
   1. A organização das bancas de defesa dos Trabalhos de conclusão de curso deve observar os critérios estabelecidos no regulamento quanto às temporalidades (no mínimo 2 semestres de desenvolvimento do trabalho) e composição dos membros de banca para terem sua finalização homologada pelo colegiado de curso;
   2. O orientador encaminhará, até o prazo máximo de 1 mês antes do término do semestre, depois de no mínimo 2 semestres completos de desenvolvimento da pesquisa, a documentação comprobatória para homologação do TCC, sendo:
      1. Carta de aceite da banca examinadora;
      2. Ficha de acompanhamento de orientação;
      3. Ata de defesa com nota, devidamente assinada pelos membros da Banca;
      4. Versão final, corrigida do Trabalho de Conclusão de curso.
   3. Os modelos dos documentos exigidos para homologação do colegiado estarão disponíveis na página da FEF;
   4. Caberá à coordenação de curso encaminhar, conforme as atas de aprovação, a nota do Trabalhos para registro no histórico escolar;

3. Qualquer situação omissa a essa decisão, deverá ser submetida à apreciação do colegiado de curso.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| PASSO N° | QUEM? | FAZ O QUÊ? | COMO? | QUANDO? |
| 1 | Acadêmico | Procurar possível orientador de acordo com o tema de interesse | O acadêmico deverá convidar um professor da FEF para que seja seu orientador de TCC. | A partir do 5° semestre. |
| 2 | Orientador | Após o aceite, o docente deverá encaminhar a carta de aceite de orientação | Via processo SEI:  - Tipo de processo (Trabalho de Curso de graduação - TC)  - Especificação (Nome completo do acadêmico que está orientando)  - Incluir documento (Anexar a carta de aceite de orientação – modelo encontra-se no site da FEF)  - Enviar processo para a coordenação do discente (Licenciatura ou Bacharelado) | Após a conclusão da disciplina Estudos Integradores Curriculares I (Licenciatura) ou Seminários de Práticas Integradoras I (Bacharelado) |
| 3 | Colegiado | Homologação | Em reunião de colegiado, será homologado a orientação do docente com o discente. As coordenações informarão os orientadores e orientandos via email. | Após o docente encaminhar o processo com a carta de aceite. |
| 4 | Orientador e Acadêmico | Construção do projeto de pesquisa | O acadêmico, a partir das orientações com o docente, deverá construir o projeto de pesquisa, que será apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso | Logo após o aceite de orientação do docente. Essa etapa acontecerá no tempo mínimo de um semestre. |
| 5 | Orientador | Após a conclusão do projeto, o docente deverá encaminhar o projeto detalhado, plano de trabalho e histórico escolar do orientando. | Via processo SEI:  - No mesmo processo encaminhado anteriormente anexar os documentos necessários  - Enviar processo para a coordenação do discente (Licenciatura ou Bacharelado) | Após a finalização de projeto e no tempo mínimo de um semestre após o encaminhamento da carta de aceite. |
| 6 | Colegiado | Homologação | Em reunião de colegiado, será homologado o Projeto de pesquisa do discente. As coordenações informarão os orientadores e orientandos via email, encaminhado pelo SEI. | Após o docente encaminhar o processo com as devidas documentações. |
| 7 | Acadêmico | Execução da pesquisa | Nesse momento, o orientando realizará a pesquisa proposta até sua finalização, contendo todas as etapas Trabalho de Conclusão de Curso. | Tempo mínimo de um semestre após a homologação do colegiado no passo anterior (projeto de pesquisa). |
| 8 | Orientador e acadêmico | Banca de TCC | Organização da banca de defesa e sua realização, respeitando o regulamento. | Até uma semana antes do período de apresentação do TCC |
| 9 | Orientador | Após a banca e a entrega da versão final, o docente deverá encaminhar no mesmo processo os documentos necessários para apreciação do colegiado | Via processo SEI:  - No mesmo processo encaminhado anteriormente anexar os documentos necessários:  a) carta de aceite da banca examinadora  b) ficha de acompanhamento de orientação  c) ata de defesa com nota, devidamente assinada pelos membros da Banca  d) versão final corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso  - Enviar processo para a coordenação do discente (Licenciatura ou Bacharelado) | Após as correções propostas pela banca examinadora. |
| 10 | Colegiado | Homologação | Em reunião de colegiado, será homologado o Trabalho de Conclusão de Curso do discente. As coordenações informarão os orientadores e orientandos via email, enviado pelo SEI. | Após o encaminhamento dos documentos do passo anterior. |
| 11 | Coordenação | Encaminhará as atas de aprovação e a nota do Trabalho para registro no histórico Escolar | Será enviar a CAE GREG para o registro do Trabalho de Conclusão de Curso no histórico escolar | Após a homologação do colegiado do passo anterior. |